



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 261/18 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 3 de 28/09/2017, título X - Do cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

a Resolução nº 021/2018 – CIR REGIÃO SUL (da 3ª CRS), que aprova a habilitação dos 10 (Dez) leitos de UTI Pediátrica tipo II do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet do município de Rio Grande RS, CNES 2707675;

a documentação apresentada em processo de nº 55830-2000/11-2, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 12/07/2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a habilitação de 10 (dez) novos leitos de UTI pediátrica tipo II, do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet, do município de Rio Grande/RS.

**Art. 2º** - Solicitar ao Ministério da Saúde incremento de recursos ao teto financeiro do Estado, correspondentes a esta nova habilitação no valor de **R\$ 1.548.720,00 (hum milhão e quinhentos e quarenta e oito mil e setecentos e vinte reais)** ano, equivalente a **R\$ 129.060,00 (cento e vinte e nove mil e sessenta reais)** mês, correspondentes à uma taxa de ocupação de leitos de 90%.

**Art. 3º** - O Estabelecimento deverá disponibilizar estes leitos, após sua habilitação no Ministério da Saúde, ao Departamento de Regulação Estadual.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 13 de julho de 2018.

FRANCISCO PAZ  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS